# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU

**38.600.000 - Estado de Minas Gerais**

PORTARIA Nº 003 /93

CONCEDE 02 (DOIS) DIAS DE DESCANSO AOS FUNCIONÁRIOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU -MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no artigo 258 da Resolução nº 175/92 (Regimento Interno)

RESOLVE:

Art. - Conceder 02 (dois) dias de descanso aos funcionários da Câmara Municipal de Paracatu-MG nos dias 14 e 15 de janeiro de 1.993 a título de compensação, não gerando nunhum doreito a mais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, 13 de janeiro de 1.993.

Câmara Municipal Paracatu-MG

ROMILDO PARREIRAS LAGES
-Vereador Presidente-

CÂMARA DE PARACATU
Doc. Digit. em 27-02-00
Servidor

PUBLICADO
EM 26 01 / 94
ATRAVÉS: jornal folha noroeste
ASS.